



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - BA

Quarta-feira – 27 de março de 2024 – Ano II – Edição 29 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:



- RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
- DECRETO Nº 002/2024



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA

Rua Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS/BA

RESULTADO DE VENCEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Canudos/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - LEI Nº 14.133/2021**, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza destinados a manutenção desta Casa Legislativa.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

RISONALDO L.DA SILVA JUNIOR- ME - inscrita no CNPJ sob nº 24.516.730/0001-08, vencedora, por ter apresentado o Menor Preço por lote no valor total de **R\$ 25.336,35 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Canudos, sito na Rua Getúlio Vargas, n. 03, Centro, CEP 48.520-000, Canudos, Bahia, no horário de 08h às 12h de segunda a sexta-feira.

Canudos/BA, 27 de março de 2024.


Geiziane Rodrigues de Santana
Agente de Contratação

DECRETO N.º 002 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Concede Título Cidadão Canudense ao Senhor José de Anchieta Abrantes Cesarino.”

A Câmara Municipal de Canudos aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Canudense ao Senhor José de Anchieta Abrantes Cesarino pelos relevantes serviços prestados ao município de Canudos-BA.

Art. 2º O Diploma de que trata este Decreto será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canudos-BA, 27 de março de 2024.

RÔMULO SÁ REBELO DE ARAÚJO
PRESIDENTE